

OF. CIRC nº 7/2023 - PRESI/SINDUSCON-ES

Vitória, 24 de julho de 2023.

Aos associados do SINDUSCON-ES

Assunto: **CONVENÇÃO COLETIVA 2023/2025 – DIREITO DE OPOSIÇÃO A CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL.**

Prezado associado,

O SINDUSCON-ES informa que, para fins do exercício do direito a oposição da contribuição negocial prevista na CCT 2023/2025, o colaborador poderá exercer o direito de oposição de que trata o parágrafo segundo da Cláusula 42 da CCT 2023, através dos seguintes e-mails:

SINTRACONST-ES: [minha.oposicao.sintraconst.es@gmail.com](mailto:minha.oposicao.sintraconst.es@gmail.com)

SINTRACON-ES: [minha.oposicao.sintracon.es@gmail.com](mailto:minha.oposicao.sintracon.es@gmail.com)

SINTRACONST CACHOEIRO-ES : [minha.oposicao.sintraconst.sul.es@gmail.com](mailto:minha.oposicao.sintraconst.sul.es@gmail.com)

SINTINORTE-ES: [minha.oposicao.sintinorte.es@gmail.com](mailto:minha.oposicao.sintinorte.es@gmail.com)

O SINDUSCON-ES permanece à disposição para sanar dúvidas eventuais remanescentes.

Atenciosamente,

**DOUGLAS LUIZ VAZ DA SILVA**  
Presidente